

Em atendimento à
Lei Geral de Proteção
de Dados Pessoais -
13.709/2018, foram
tratados os dados
pessoais constantes
neste contrato.

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00305/2022
OC nº 193915

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/2016

=====

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

=====

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 – Cep: 70.740-543, inscrita no CNPJ sob o nº 642.318.949/0013-18, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ao final qualificado(s) e assinado(s), doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **SEGURPRO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S.A.**, estabelecida na Avenida Ermano Marchetti, número 1.435, 7º andar, sala 2, Água Branca, São Paulo/SP - Cep: 05.038-001, inscrita no CNPJ sob o nº 25.278.459/0001-82, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ao final qualificado(s) e assinado(s), têm entre si justo e acordado celebrar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas e condições:

O presente aditivo teve sua MINUTA-PADRÃO analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995 de 27 de março de 2023 – O.S Nº 853.631.

OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo:
 - a) Repactuação do preço;
 - b) Cláusula preço;
 - c) Atualização da Cláusula de Garantia contratual;
 - d) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

REPACTUAÇÃO

2. As partes repactuam os salários, a partir de 01/01/2024, conforme Convenção Coletiva de Trabalho de 2024, número de registro no MTE RJ000186/2024, conforme Anexo I.

CLÁUSULA PREÇO

3. O contrato será repactuado em R\$ 17.637,10 (dezesete mil, seiscentos e trinta e sete reais e dez centavos).
 - 3.1. As partes reconhecem o valor retroativo estimado de R\$ 10.425,88 (dez mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), referente ao período de 01/01/2024 a 30/04/2024, devido ao início da vigência da nova

**SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00305/2022
OC nº 193915**

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/2016

Convenção Coletiva de Trabalho em 2024, podendo ser descontado desse preço, valores referentes às glosas eventualmente aplicadas conforme condições estabelecidas na cláusula 8 do anexo do documento nº 1 do Contrato.

4. Em função da repactuação, o preço mensal do contrato será incrementado em 3,84% (três inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), passando a ser de R\$ 70.465,78 (setenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 1.330.076,24 (um milhão, trezentos e trinta mil, setenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

GARANTIA CONTRATUAL

5. Em decorrência da repactuação, a garantia contratual passa a ter o valor de R\$ 66.503,81 (sessenta e seis mil, quinhentos e três reais e oitenta e um centavos), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor contratado.
6. A **CONTRATADA** compromete-se a apresentar o comprovante de atualização da garantia, por meio do e-mail contratos@bbts.com.br, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do termo aditivo por todos os signatários, prorrogável por mais 10 (dez) dias, mediante aceitação pela **CONTRATANTE** de justificativa encaminhada pela **CONTRATADA**.

6.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa na forma da Cláusula 25ª do contrato.

RATIFICAÇÃO

7. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no primitivo contrato de prestação de serviços – DGCO nº 00305/2022 – celebrado pelas partes em 13 de dezembro de 2022 e seus respectivos aditivos, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00305/2022
OC nº 193915

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/2016

E assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento.

INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Nome: Diego Alves da Silva
Cargo: Gerente de Divisão e.e.
CPF: [REDACTED]

Nome: Gruwer Iuri Maciel Nascimento
Cargo: Gerente Executivo
CPF: [REDACTED]

Testemunha
Nome: Ivanilde dos Santos Mota
CPF: [REDACTED]

CONTRATADA: SEGURPRO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S.A.

Nome: Solange Simões
Cargo: Diretora Unidade de Negócios Security
CPF: [REDACTED]

Nome: Marcelo Araújo Rivas
Cargo: Gerente Comercial
CPF: [REDACTED]

Testemunha
Nome: Adriana Gomes Barbosa
CPF: [REDACTED]

ANEXO I



FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - POSTO 1 - A PARTIR DE 01/01/2024

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIS

Descrição	Posto de Vigilância Armada Diurno	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		2.377,96
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	71,62%	1.703,10
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		516,09
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		333,85
	Subtotal 1	4.931,00
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	7,22%	336,22
1.7. Lucro mensal (3)	7,00%	370,11
	Subtotal 2	726,32
	Subtotal 3	5.657,32
1.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto (4)	8,65%	535,70
	CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA	6.193,02
	FATOR K	2,60

(1) percentual transportado da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transportado da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

	Descrição	Posto de Vigilância Armada Diurno	
		Percentual	Valor (R\$)
Composição da remuneração	1.A. Salário base		1.829,20
	1.B. Adicional de periculosidade	30,00%	548,76
	1.C. Adicional de insalubridade		-
	1.D. Adicional noturno		-
	1.E. Adicional de hora extra		-
	1.F. Intervalo intrajornada		-
	1.G. Outros (especificar)		-
Benefícios mensais e extras	2.A. Transporte		19,25
	2.B. Auxílio alimentação		432,96
	2.C. Assistência médica e familiar		29,66
	2.D. Auxílio creche		-
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		20,84
	2.F. Assistência odontológica		-
	2.G. Adicional de tempo de serviço		13,38
Insumos diversos	3.A. Uniformes		75,30
	3.B. Materiais		63,04
	3.C. Equipamentos ou EPI		195,51
	3.D. Outros (especificar)		-
	TOTAL		3.227,90

Qtde de Passagens	Valor de passagem	Qtde de Dias	Total com Descontos
2	4,30	15	19,25

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	0,41%
1.2. SESC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,07%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,03%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	1,68%	Somatório do GRUPO 3	4,79%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,02%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,73%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	2.7. Acidente de Trabalho	0,03%		
1.8. SEBRAE	0,65%	2.8. Outros (especificar)	0,00%	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	8,08%
				Somatório do GRUPO 4	8,08%
				Somatório do GRUPO 1	36,80%
				Somatório do GRUPO 2	21,95%
TOTAL DOS ENCARGOS					71,62%

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,65%
Cofins	3,00%
Outros (especificar)	
TOTAL	8,65%

Cálculo da Multa do FGTS

=((0,4+0,1)*0,08)*J31

=((0,08*0,5*0,9*(1+(5/56)+(5/56)+(1/3)*(5/56)))

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Posto de Vigilância Armada Diurno	6	192	6.193,02	192
Valor mensal da Mão de Obra				6.193,02
Valor mensal do Posto 1				37.158,12

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	RJ000186/2024
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.829,20
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024
Município / UF	Rio de Janeiro

SEXTO ADITIVO
DGCO nº 00173/2019
OC nº 190439

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16



FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - POSTO 2 - A PARTIR DE 01/01/2024

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIS

Descrição	Posto de Vigilância Desarmada	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		2.377,96
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	71,62%	1.703,10
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		778,33
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		393,85
Subtotal 1		5.193,24
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	6,71%	348,54
1.7. Lucro mensal (3)	6,00%	332,51
Subtotal 2		681,05
Subtotal 3		5.874,29
1.8. Tributos sobre preço hora/homeno mensal (4)	8,65%	509,24
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		6.430,54
FATOR K		2,70

(1) percentual transportado da planilha B e aplicado aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável entre subtotais 1 e as despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transportado da planilha C e aplicado ao custo total mensal (calcula-se "por hora" sobre o subtotal 3).

Descrição	Posto de Vigilância Desarmada		Qtde de Passagens	Valor da passagem	Qtde de Dias	Total com Descontos
	Percentual	Valor (R\$)				
Composição da remuneração						
1.A. Salário base		1.829,20				
1.B. Adicional de periculosidade	30,00%	548,78				
1.C. Adicional de insalubridade						
1.D. Adicional noturno						
1.E. Adicional de hora extra						
1.F. Intervalo intrajornada						
1.G. Outros (especificar)						
Benefícios mensais e extras						
2.A. Transporte		79,45	2	4,30	22	79,45
2.B. Auxílio alimentação		635,00				
2.C. Assistência médica e familiar		29,66				
2.D. Auxílio creche						
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		20,84				
2.F. Assistência odontológica						
2.G. Adicional de tempo de serviço		13,38				
3.A. Uniformes		73,39				
3.B. Materiais		63,04				
3.C. Equipamentos ou EPI		195,51				
3.D. Outros (especificar)						
TOTAL		3.490,14				

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	0,41%
1.2. SEBC / SEBI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,07%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,03%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,95%
1.4. INCRÁ	0,20%	2.4. Ausência por doença	1,66%	Somatório do GRUPO 3	4,79%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,02%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,73%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	2.7. Acidente de Trabalho	0,03%	GRUPO 4	
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)	0,00%	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	8,08%
Somatório do GRUPO 1	36,80%	Somatório do GRUPO 2	21,95%	Somatório do GRUPO 4	8,08%
TOTAL DOS ENCARGOS					71,62%

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,65%
Cofins	3,00%
Outros (especificar)	
TOTAL	8,65%

Cálculos da Multa do FGTS

$$=(((0,4+0,1)*0,08)*J31)$$

$$=(((0,08*0,5*0,9*(1+(5/56)+(5/56)+(1/3)*(5/56))))$$

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MÃO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MÃO	Quant. de Horas por Mês
Posto de Vigilância Desarmada	1	192	6.430,54	192
Valor mensal da Mão de Obra				6.430,54
Valor mensal do Posto 2				6.430,54

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	RJ000186/2024
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.829,20
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024
Município / UF	Rio de Janeiro

SEXTO ADITIVO
DGCO nº 00173/2019
OC nº 190439

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16



FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - POSTO 3 - A PARTIR DE 01/01/2024

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

Descrição	Posto de Vigilância Armada Noturno	
	Percentual	Valor (R\$)
I.1. Salários		2.637,37
I.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	71,62%	1.888,89
I.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		510,09
I.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		333,85
	Subtotal 1	5.376,20
I.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	7,20%	387,24
I.7. Lucro mensal (3)	6,50%	374,62
	Subtotal 2	761,86
	Subtotal 3	6.138,06
I.8. Tributos sobre preço/hora/homem proposto (4)	8,65%	531,22
	CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA	6.719,28
	FATOR K	2,55

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e os encargos sociais administrativos e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

Descrição	Posto de Vigilância Armada Noturno		
	Percentual	Valor (R\$)	
Composição da remuneração	1.A. Salário base	1.829,20	
	1.B. Adicional de periculosidade	548,70	
	1.C. Adicional de insalubridade	-	
	1.D. Adicional noturno	226,98	
	1.E. Adicional de hora extra	32,43	
	1.F. Intervalo intrajornada	-	
	1.G. Outros (especificar)	-	
	Benefícios mensais e extras	2.A. Transporte	19,25
		2.B. Auxílio alimentação	432,96
2.C. Assistência médica e familiar		26,66	
2.D. Auxílio creche		-	
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		20,84	
2.F. Assistência odontológica		-	
Insumos diversos	3.G. Adicional de tempo de serviço	15,38	
	3.A. Uniformes	79,30	
	3.B. Materiais	63,04	
	3.C. Equipamentos ou EPI	195,51	
	3.D. Outros (especificar)	-	
	TOTAL	3.487,31	

Qtd de Passagens	Valor de passagem	Qtd de Dias	Total com Descontos
2	4,30	15	19,25

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	0,41%
1.2. SEBAC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,07%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,03%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,33%
1.4. INCRÁ	0,20%	2.4. Ausência por doença	1,66%	Somatório do GRUPO 3	4,79%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,02%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,73%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	2.7. Acidente de Trabalho	0,03%		
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)	0,00%	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	8,08%
	Somatório do GRUPO 1		Somatório do GRUPO 2		Somatório do GRUPO 4
	36,80%		21,95%		8,08%
TOTAL DOS ENCARGOS					
71,62%					

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PSM/Passap	0,65%
Cofre	3,00%
Outros (especificar)	-
TOTAL	8,65%

Cálculos da Multa do FGTS

$$=(((0,4+0,1)*0,08)*J31)$$

$$=((0,08*0,5*0,9*(1+(5/56)+(5/56)+(1/3)*(5/56)))$$

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtd. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Posto de Vigilância Armada Noturno	4	192	6.719,28	192
Valor mensal da Mão de Obra				6.719,28
Valor mensal do Posto 3				26.877,12

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	RJ000186/2024
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.829,20
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024
Município / UF	Rio de Janeiro

SEXTO ADITIVO
DGCO nº 00173/2019
OC nº 190439

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

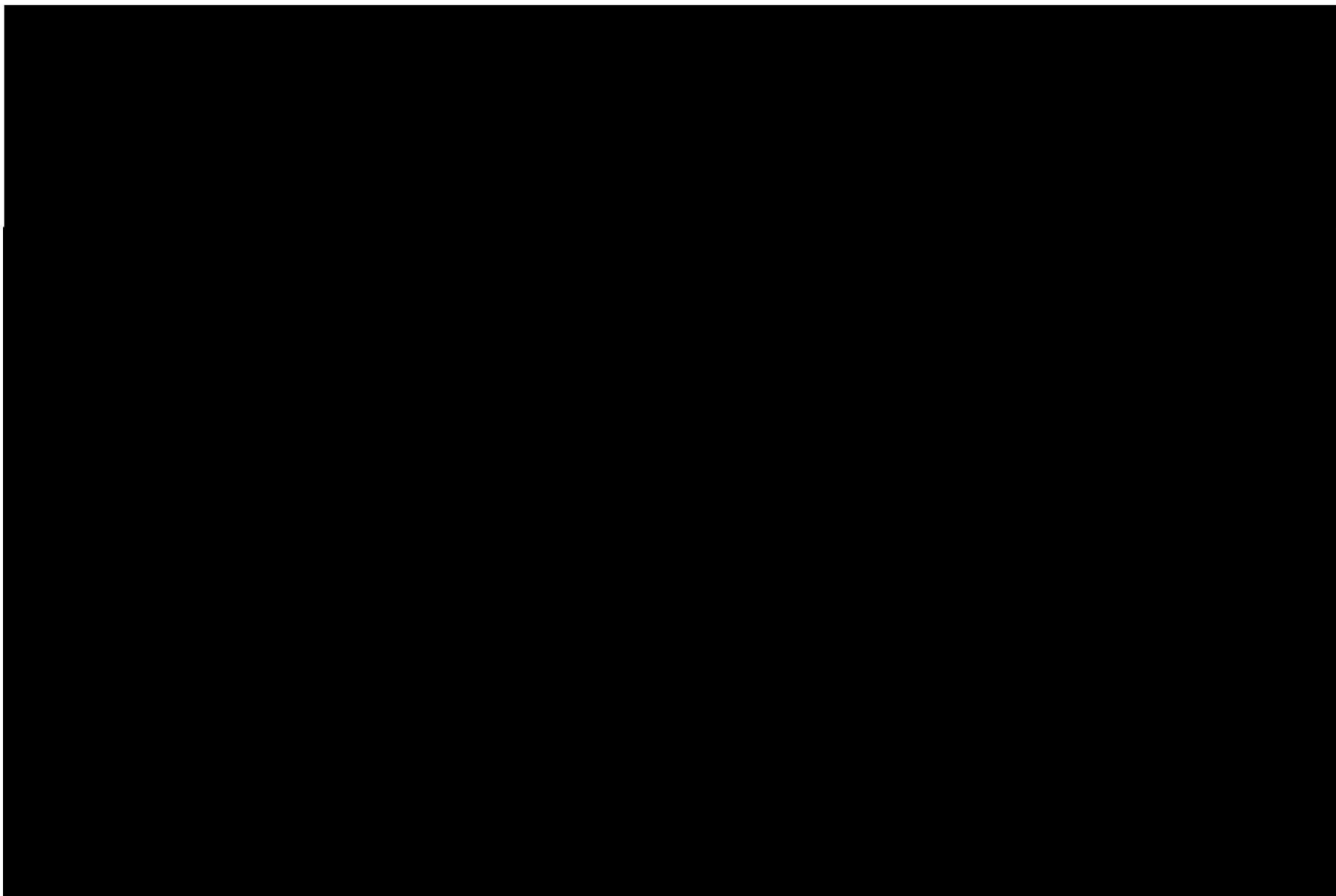
Consolidação de Proposta Comercial

Posto	Descrição do Posto	Horas	Qtde. de MAO por posto	Valor mensal por MAO	Valor mensal por posto
Posto 1	Posto de Vigilância Armada Diurno	192	6	6.193,02	37.158,12
Posto 2	Posto de Vigilância Desarmada	192	1	6.430,54	6.430,54
Posto 3	Posto de Vigilância Armada Noturno	192	4	6.719,28	26.877,13
				PREÇO MENSAL	70.465,78

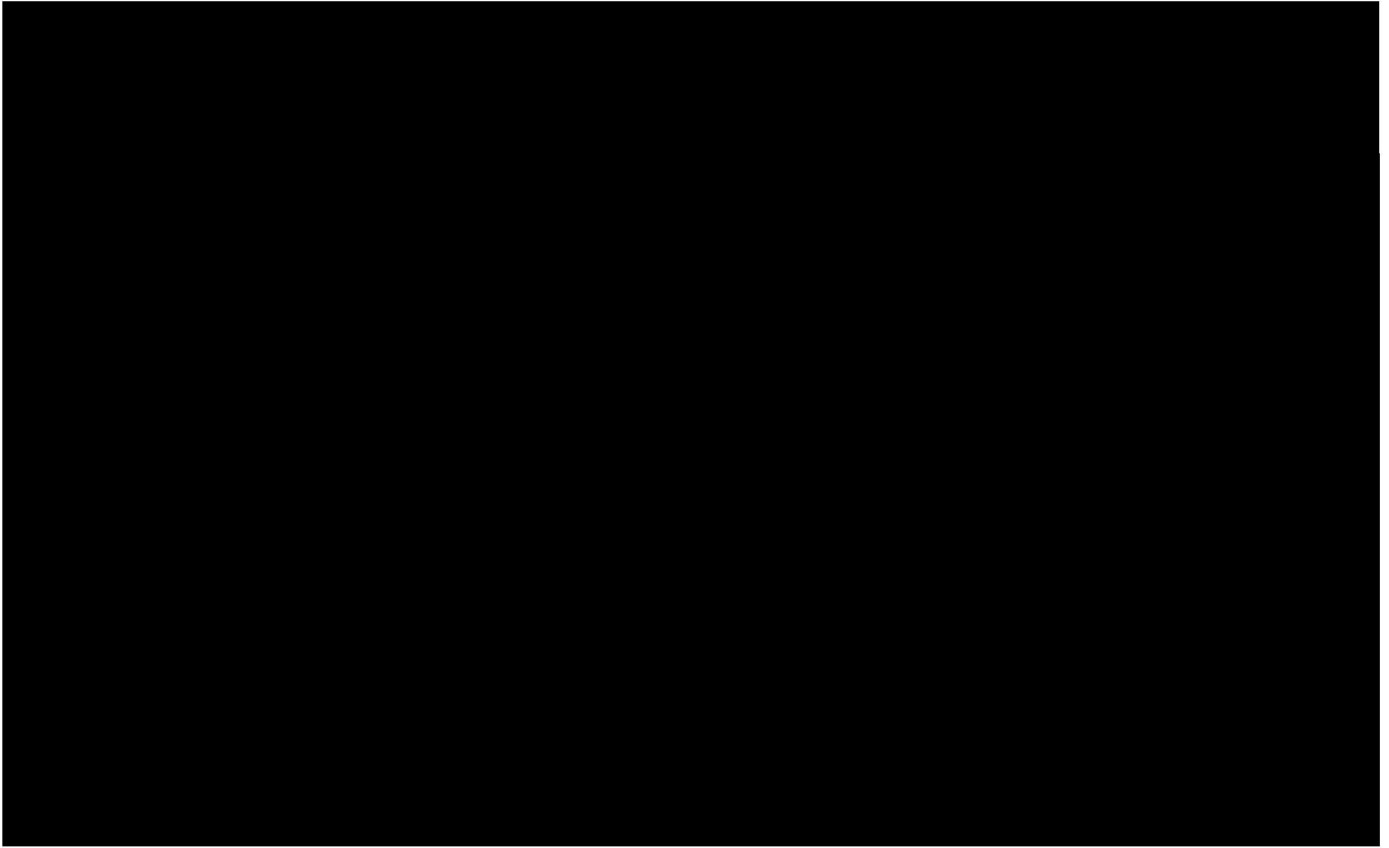
Signatário **Solange Simões** [REDACTED] registrou o documento abaixo no momento da assinatura:



Signatário **Solange Simões** [REDACTED] registrou o documento abaixo no momento da assinatura:



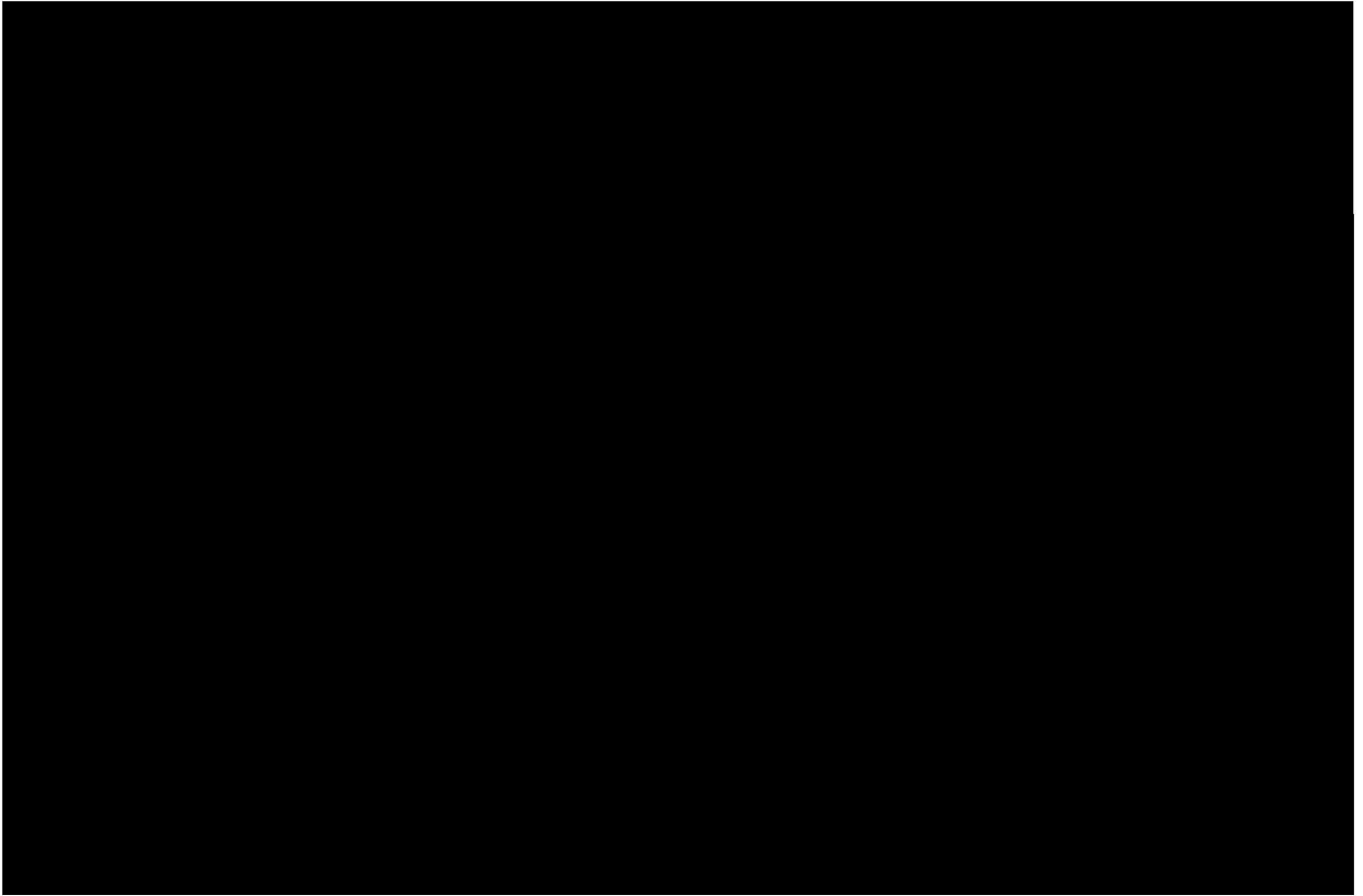
Signatário **Solange Simões** [REDACTED] registrou o documento abaixo no momento da assinatura:



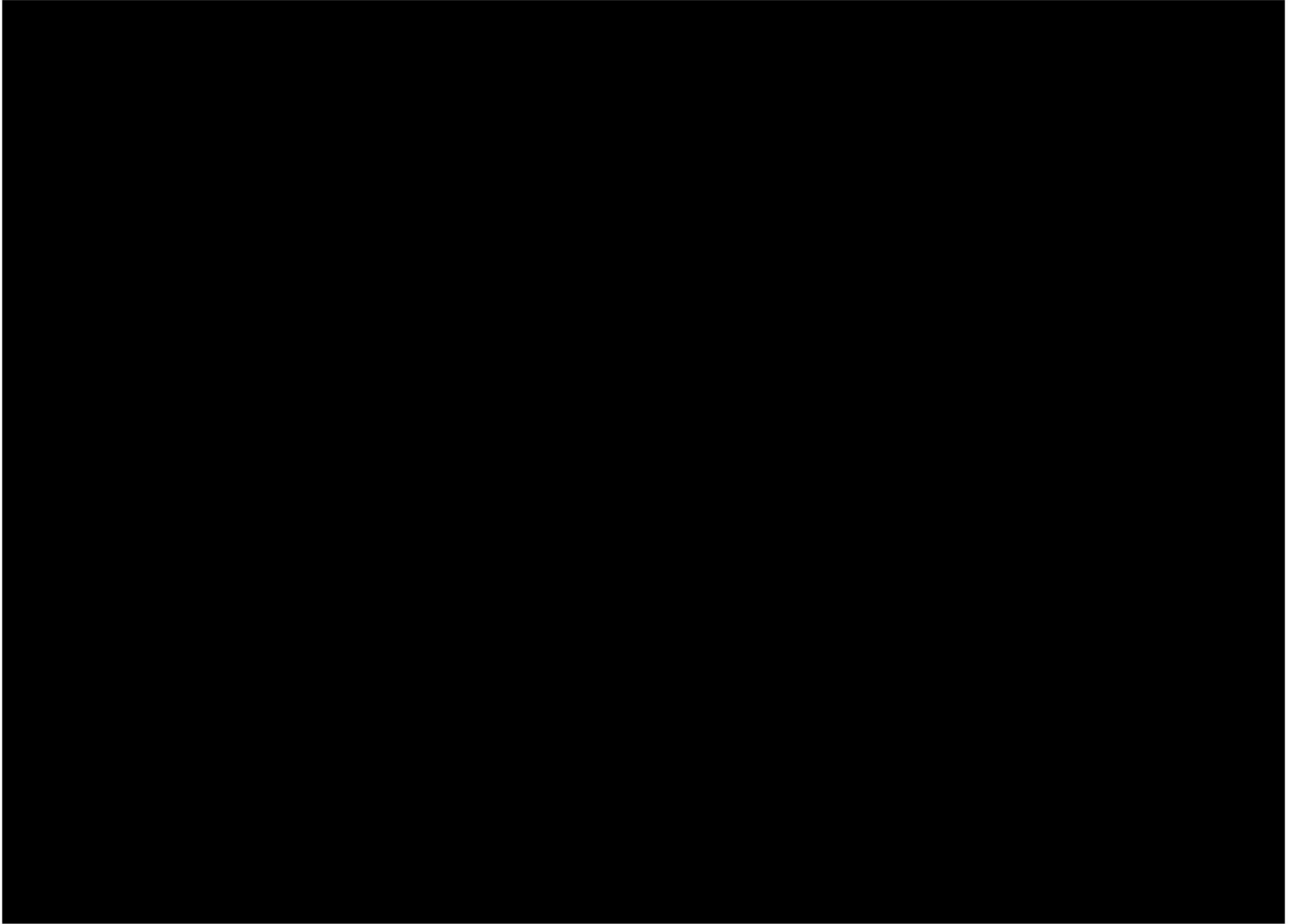
Signatário **Solange Simões** [REDACTED] registrou o documento abaixo no momento da assinatura:



Signatário **Marcelo Araújo Rivas** [REDACTED] registrou o documento abaixo no momento da assinatura:



Signatário **Marcelo Araújo Rivas** [REDACTED] registrou o documento abaixo no momento da assinatura:



ADITIVO 2 DGCO 00305-2022 SEGURPRO pdf

Assinaturas

- | | | |
|--|--|-----------------------------|
| | Solange Simões
[Redacted]
Assinou como parte e apresentou documento com foto | <i>Solange Simões</i> |
| | Marcelo Araújo Rivas
[Redacted]
Assinou como parte e apresentou documento com foto | <i>Marcelo Rivas</i> |
| | ADRIANA GOMES BARBOSA
[Redacted]
Assinou como testemunha | ADRIANA GOMES BARBOSA |
| | IVANILDE DOS SANTOS MOTA
[Redacted]
Acusou recebimento | IVANILDE DOS SANTOS MOTA |
| | Diego Alves da Silva
[Redacted]
Assinou como parte | <i>Diego Alves da Silva</i> |
| | Gruwer Iuri Maciel Nascimento
[Redacted]
Assinou como parte | <i>Gruwer Iuri</i> |
| | IVANILDE DOS SANTOS MOTA
[Redacted]
Assinou como testemunha | IVANILDE DOS SANTOS MOTA |

Eventos do documento

24 May 2024, 12:50:26

Documento [Redacted] criado por IVANILDE DOS SANTOS MOTA

24 May 2024, 12:58:51

Assinaturas iniciadas por IVANILDE DOS SANTOS MOTA

28 May 2024, 18:10:39

SOLANGE SIMÕES Assinou como parte - Email: [Redacted]

28 May 2024, 18:24:21

MARCELO ARAÚJO RIVAS **Assinou como parte** - Email: [REDACTED]

28 May 2024, 18:28:25

ADRIANA GOMES BARBOSA **Assinou como testemunha** [REDACTED]

29 May 2024, 11:15:07

IVANILDE DOS SANTOS MOTA **Acusou recebimento** [REDACTED]

29 May 2024, 14:55:24

DIEGO ALVES DA SILVA **Assinou como parte** [REDACTED]

29 May 2024, 16:48:36

GRUWER IURI MACIEL NASCIMENTO **Assinou como parte** [REDACTED]

29 May 2024, 17:55:28

IVANILDE DOS SANTOS MOTA **Assinou como testemunha** [REDACTED]

Hash do documento original

(SHA256):9e23fcd2949304ac7f8f96eddf509d334b7c3e36639410ad0f0f62699e468a75

(SHA512):572f1f64c878be48550108dd197c45cbe4867b0aaa749673c7257a3991a5e8c57c09b66a448753f90c7b2f41514cb7ad9b424656998a8fc389f9614309494a32

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign